



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano X - Edição nº 01134 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BE9E086725532709EB38C0A617770B32

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DISTRATO DO CONTRATO Nº CINC-0306-2023 - ERICA FERREIRA DE NOVAES
- DISTRATO DO CONTRATO Nº CINC-0307-2023 - MÔNICA ALVES ROCHA
- DISTRATO DO CONTRATO Nº CIN-00601-2022 - GINIS BASTOS BARRETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº CINC-0306-2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E A PROFISSIONAL ERICA FERREIRA DE NOVAES.**

O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, representado por seu Prefeito, **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **CINC-0306-2023** que foi firmado com **ERICA FERREIRA DE NOVAES**, residente na Rua Edgar Dourado Lima, Centro, Barro Alto, Bahia, inscrita no CREF-13/BA 016761-G, CPF nº 009.241.395-10, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **CINC-0306-2023**, que tem por objeto a contratação de serviços junto a secretaria municipal de educação, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços como profissional da Educação Física, com especialidade em psicomotricidade clínica e relacional, junto a Secretaria de Educação deste município, mediante adesão às condições previstas neste edital.

**Item credenciado: Profissional de Educação Física, Carga horária de 20 h, semanais.**

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente instrumento está amparado no inciso XII do Artigo 78 c/c o inciso I do Artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATANTE declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

## CLÁUSULA QUINTA

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibipeba, 03 de maio de 2023

**DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

## Testemunhas

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº CINC-0307-2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E A PROFISSIONAL MÔNICA ALVES ROCHA.**

O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, representado por seu Prefeito, **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **CINC-0307-2023** que foi firmado com **MÔNICA ALVES ROCHA**, residente na Rua Antonio Balbino, 269, Centro, Barra do Mendes, Bahia, inscrita no CPF nº 969.759.115-68, RG nº 07.848.976-89 SSP/BA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **CINC-0307-2023**, que tem por objeto a contratação de serviços junto a secretaria municipal de educação, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços como neuropsicopedagoga, com atendimentos ao EMAE e Centro Educacional Sonho de Infância, junto a Secretaria de Educação deste município., mediante adesão às condições previstas neste edital.

**Carga horária de 20 h, semanais.**

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente instrumento está amparado no inciso XII do Artigo 78 c/c o inciso I do Artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA

4.1. A CONTRATANTE declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

## CLÁUSULA QUINTA

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ibipeba, 05 de maio de 2023

**DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

## Testemunhas

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CIN-00601-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E GINIS BASTOS BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADO: **GINIS BASTOS BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 45.702.515/0001-71, situada na **Praça da Liberdade, Nº 59, Centro, Ibipeba, Bahia**, neste ato representada pelo adv. **GINIS BASTOS BARRETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 32076, CPF nº 028.734.325-19.

**Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CIN-00601-2022**, referente ao Processo nº 0104042022, cujo objeto é consultoria e assessoria jurídica, junto aos setores administrativos, licitações, tributos e controle interno.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



## CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

## CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 10 de maio de 2023.

## DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**

CNPJ 13.714.803/0001-50

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF N.º

\_\_\_\_\_

CPF N.º